



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Sexta-feira, 28 de Julho de 2023

Ano III | Edição nº 253

Página 1 de 2

Sumário

Departamento de Negócios Jurídicos	2
Decreto nº 5821/2023	2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://santarosa.sp.gov.br/>

Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Decreto nº 5821/2023

DECRETO Nº 5821/2023, DE 28 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2023 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e no uso da atribuição que lhe confere o art.49, da Lei nº 5073/2022 (LDO), de 13/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º Ficam Remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 5073/22, de 13 de dezembro de 2022), e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 28 de Julho de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

071.04.001.04.123.0007.2.009.4.4.90.52.01.100.0000.0000 – Equipamentos e Mat. Permanentes R\$ 20.000,00

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS: R\$ 20.000,00

REDUÇÕES

059.04.001.04.843.0000.0.006.4.6.90.91.01.100.0000.0000 – Equipamentos e Mat. Permanentes R\$ 20.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: R\$ 20.000,00